DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	4
Atos Legislativos	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019, fica homologado o certame, adjudicando os itens 06, 17, 37, 48, 75, 98, 132, 154, 165, 185, 196, 222, 244 e 278 do seu objeto à empresa AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME pelo valor total de R$21.970,00 (Vinte e um mil, novecentos e setenta reais); os itens 02, 04, 09, 10, 11, 15, 27, 30, 33, 35, 40, 41, 42, 46, 51, 62, 65, 67, 68, 69, 73, 78, 89, 91, 94, 96, 108, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 135, 145, 147, 150, 152, 157, 158, 159, 163, 175, 178, 181, 183, 188, 189, 190, 194, 199, 209, 212, 214, 215, 216, 220, 225, 235, 237, 240, 242, 254, 264, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 276, 281, 290 e 292 do seu objeto à empresa R.D. VELANI ELÉTRICA-ME pelo valor total de R$27.867,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais); os itens 01, 03, 05, 12, 13, 28, 31, 32, 34, 36, 43, 44, 61, 63, 66, 70, 71, 88, 92, 93, 95, 97, 99, 105, 106, 107, 109, 119, 127, 128, 144, 148, 149, 151, 153, 160, 161, 176, 179, 180, 182, 184, 191, 192, 210, 213, 217, 218, 238, 239, 241, 243, 245, 251, 252, 253, 255, 265, 273, 274 e 293 do seu objeto à empresa VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME pelo valor total de R$25.589,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais); os itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 266, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289 e 291 do seu objeto à empresa MARIO SERGIO CASLINI – CONSTRUTORA - ME pelo valor total de R$46.896,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais) e 07, 08, 14, 16, 18, 19, 38, 39, 45, 47, 49, 50, 72, 74, 76, 77, 100, 101, 102, 103, 104, 129, 131, 133, 134, 155, 156, 162, 164, 166, 167, 186, 187, 193, 195, 197, 198, 219, 221, 223, 224, 246, 247, 248, 249, 250, 275, 277, 279 e 280 do seu objeto à empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP pelo valor total de R$83.830,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais).

São Joaquim da Barra, 12 de abril de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa INTER CTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).

São Joaquim da Barra, 27 de fevereiro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2019
PROC. ADM. N.º 0378/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO DOMICILIAR (COM MOTORISTA)

DEVENDO SER APROPRIADO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA, DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTAINERS, HERMETICAMENTE FECHADA, ADEQUADA AO CHASSIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³ E COM RESERVATÓRIO PARA CHORUME, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 07/MAIO/2019 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 16 de abril de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Legislativos | **Outros Atos**

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2019

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte autógrafo de lei:

"ALTERA A LEI 924/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei 924 de 2018, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra e determina outras providências.

Art. 2º. A Lei 924 de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....:

Chefe de Gabinete	01	R$ 5.250,65	Ensino médio completo;
Assessor de Gabinete	02	R$ 5.250,65	Ensino superior completo em qualquer área.

Art. 2º. .....:

I – Supervisar as atividades do gabinete da presidência, coordenando e controlando as tarefas;

II - Recepcionar autoridades e convidados que se dirigem ao gabinete da presidência;

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br
Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000
Estado de São Paulo

III - Assistir ao Presidente da Câmara nas suas relações e no atendimento aos munícipes;

IV - Atender as pessoas e autoridades que desejam manter contato com o presidente, agendando horário para telefonemas ou visitas;

V - Coordenar as relações do Legislativo com o Executivo;

VI - Exercer atividades de orientação e fiscalização dos serviços de Gabinete;

VII - Organizar e controlar a agenda do presidente, marcando audiências, reuniões, entrevistas, visitas e outros compromissos;

VIII - Prestar assistência ao Presidente da Câmara em compromissos oficiais;

IX - Acompanhar o Presidente nas atividades externas da Câmara Municipal, sempre que solicitado

X - Executar outras tarefas correlatas que demandem confiança e eventualmente sejam determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. .....:

I - Reunir informações necessárias para decisões importantes na administração;

II - Revisar atos e informações, antes de submetê-los a apreciação das autoridades superiores;

III - Prestar assessoramento e aconselhamento ao Presidente da Câmara Municipal no exercício do mandato e nas suas atividades parlamentares, sempre que solicitado;

IV - Verificar e acompanhar a tramitação de assuntos de interesse do gabinete junto às repartições públicas e órgãos da Câmara;

V - Promover o intercâmbio com outras Câmaras Municipais, a fim de oferecer subsídios que possam interessar às atividades legislativas;

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br
Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000
Estado de São Paulo

VI - Acompanhar o Presidente nas atividades externas da Câmara Municipal, sempre que solicitado;

VII - Executar outras tarefas correlatas que demandem confiança e eventualmente sejam determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. Fica expressamente revogado o artigo 4º da Lei 924 de 2018.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

WALTER MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal